



ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estando presentes o Vereador Fabrício Lubrechet (Presidente), a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá” (Relatora) e o Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” (Membro).

A reunião teve como finalidade a discussão e apreciação, entre os membros, dos i) **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 110/2025**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, **torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança em piscinas ou similares, com foco na prevenção de acidentes relacionados à sucção e dá outras providências**; ii) **Projeto de Lei nº 44/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências**; iii) **Projeto de Lei nº 46/2026**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, **dispõe sobre a criação do cadastro municipal de animais domésticos**; iv) **Projeto de Lei nº 48/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **institui o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL e estabelece diretrizes para o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, e dá outras providências**; v) **Projeto de Lei nº 49/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**; e vi) **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**.

Em relação ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 110/2025**, após leitura das razões do veto, bem como os pareceres jurídicos da Procuradoria do Município e a desta Casa, a Comissão, de forma unânime, decidiu pela manutenção do veto parcial, uma vez que, em conversa prévia com o Vereador autor, este também é favorável ao veto.

Passando ao **Projeto de Lei nº 44/2026**, a Comissão, em decisão dividida, decidiu pela regular tramitação da propositura, sendo favoráveis os Vereadores Fabrício e Sandra. Em relação ao Vereador Carlos, este argumentou que se absteria em amaranhar parecer enquanto a situação das emendas impositivas não for devidamente sanada.

Sobre o **Projeto de Lei nº 46/2026**, a Comissão decidiu contatar o Vereador autor para que este proceda à adequação do texto legal consonante o parecer jurídico desta Casa.

Acerca do **Projeto de Lei nº 48/2025**, a Comissão de forma unânime se absteve em dar parecer, visto que, até o momento, não estava constando o parecer jurídico desta Casa Legislativa.



Quanto ao **Projeto de Lei nº 49/2026**, a Comissão de comum acordo decidiu expedir um ofício, por intermédio do Presidente desta, solicitando ao Executivo Municipal para que seja encaminhado o extrato ou qualquer outro documento idôneo que comprove o excesso de arrecadação sustentado pelo próprio Executivo.

A respeito da **Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025**, o Vereador Fabrício apresentou uma proposta de emenda que foi sugerida pelo Presidente da Subseção da OAB de Pirassununga, Dr. Rafael Franceschini Leite, para adequação do parágrafo único do art. 126 e, após discutirem e analisarem, chegou-se ao acordo de também estudarem uma possível alteração das alíneas do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica. Por essa razão, a Comissão entendeu pelo melhor estudo da temática para uma apresentação futura de emenda ao Projeto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Gustavo Filomeno Delphine, Analista Legislativo, nos termos do artigo 35, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

Fabrício Lubrechet
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"
Relatora

Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos de Deus"
Membro

Gustavo Filomeno Delphine
Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RBAG04XZ1S3T345G>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RBAG-04XZ-1S3T-345G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 12ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: RBAG-04XZ-1S3T-345G